

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 471/89

INTERESSADO: Daniel Stefanelli Marques

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar a disciplina
"Operações Unitárias" na Faculdade de Ciências de
Barretos.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N°848/89 C.T.G. D-Aprovado em 5.7.39

Cumunicado ao Pleno em 27.7.89

1- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos submete ao Conselho a indicação de Daniel Stefanelli Marques para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Operações Unitárias", nos cursos de Engenharia de Alimentos e Bacharelado em Química, Departamento de Engenharia de Alimentos.

A Faculdade justifica a indicação apresentando as seguintes justificativas:

"a) documento declarando que o interessado vem exercendo, há 4 anos na firma "Sucocítrico Cutrale S.A.", atividade industrial intimamente relacionada e afim com a

disciplina "Operações Unitárias", operando em campos que se ajustam aos tópicos do conteúdo programático da disciplina, o que representa estreita correlação com os objetivos propostos em sala de aula;

b) o Professor em questão, foi ótimo ex-aluno do Curso de Engenharia de Alimentos, tendo-se comportado com destaque entre seus colegas, pelo constante interesse e desempenho pelas disciplinas do Curso, entre elas "Operações Unitárias" que faz parte do elenco do seu histórico escolar;

c) como Professor, tem-se mostrado hábil e capaz na tarefa de transmitir os conhecimentos de sua área, sendo do agrado do corpo docente com quem mantém bom relacionamento;

d) é bem de se destacar que temos sentido dificuldades na contratação de Professores para os campos multidisciplinares dos nossos Cursos, daí considerarmos oportuno, salvo melhor juízo, o aproveitamento de elementos que realmente manifestam vocação e interesse pelo ensino que, aos poucos, com o passar do tempo, no dia a dia de suas ocupações, tenham oportunidade para se aperfeiçoar, ampliando, ao máximo os seus títulos."

2- APRECIÇÃO:

O interessado é portador do título de Engenheiro de Alimentos, expedido, em 1984, pela Faculdade que ora o propõe, tendo estudado no seu curso a disciplina para a qual esta sendo proposto.

Frequentou cursos de curta duração, participou de projeto e eventos, realizou estágios em empresas, enquanto estudante. Ministrou palestra e exerceu atividades de monitor nas disciplinas Fenômenos de Transportes, Resistência dos Materiais, Microbiologia Básica e Química Analítica Qualitativa na Faculdade proponente.

Exerce atividades profissionais, desde 1985, na Sucocítrico Cutrale S/A, na cidade de Colina, ocupando, atualmente, o cargo de Supervisor de Produção de Suco em horário compatível com o de sua atividade docente junto à Faculdade proponente onde ministra 08 (oito) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3- CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Daniel Stefanelli Marques para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Operações Unitárias" nos cursos de Engenharia de Alimentos e Bacharelado em Química da Faculdade de Ciências de Barretos, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 28 de junho de 1989.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CAMARA

A CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S. Gonçalves e Ubiratan D'Ambrósio

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05.07.89.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Presidente